

RESOLUÇÃO Nº 08, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020.

Homologa os Planos de Contingência das Escolas Públicas do Município de Romelândia elaborado pelas Comissões Escolares das Unidades de Ensino

O COMITÊ MUNICIPAL de Gerenciamento da Pandemia de Covid-19, instituído pelo Decreto Municipal nº 4.298/2020, de 08 de outubro de 2020, no uso das atribuições previstas na Portaria Conjunta SED/SES/DCSC nº 750, de 25 de setembro de 2020, artigo 3º, § 3º, inciso VIII, e

Considerando o teor Portaria CONJUNTA SES/SED nº 778, de 06 de outubro de 2020, que atribui competência ao Comitê Municipal de Gerenciamento da Pandemia de Covid-19, homologar os Planos de Contingência Escolares;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar os Planos de Contingência das Unidades Escolares do Município de Romelândia, Estado de Santa Catarina; Escola Pública Municipal Milena Schafer, inscrita no CNPJ sob o nº 03.802.953/0001-61, estabelecida na Rua Heraldo Schreiner, Bairro: Fortaleza - COHAB. Pré Escolar Reino da Alegria, inscrita no CNPJ sob o nº 01.305.842/0001-14, estabelecida da Rua Santa Catarina, Bairro: Centro. Pré Escolar Barquinho Amarelo, inscrita no CNPJ sob o nº 82.821.182/0001-26, estabelecida na Linha Sede Rosário. Pré Escolar Branca de Neve, inscrita no CNPJ sob o nº 82.821.182/0001-26, estabelecida na Linha Primeirinha. Creche Pingo de Gente, inscrita no CNPJ sob o nº 82.821.182/0001-26, estabelecida na Rua Heraldo Schreiner, Bairro: Fortaleza - COHAB. Creche Jeitinho de Ser, inscrita no CNPJ sob o nº 25.305.873/0001-33, estabelecida da Rua Castelo Branco, Bairro: Industrial. Escola Estadual Básica Professor João Romário Moreira, inscrita no CNPJ sob o nº 83.690.719/0001-29, estabelecida na Linha Sede Rosário. Escola Ensino Fundamental Anita Garibaldi, inscrita no CNPJ sob o nº 53.519.884/0001-12, estabelecida na Linha Primeirinha. Escola Estadual Básica Professor Hermínio Heusi da Silva, inscrita no CNPJ sob o nº 83.519.389/0001-03, estabelecida na Rua Barão do Rio Branco, Bairro: Centro. CAESP Professor Silvestre Mazon, estabelecida na Rua La Salle, Bairro: Centro, partes integrantes da presente Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Romelândia/SC, 11 de novembro de 2020.

MEMBROS DO COMITÊ

Sérgio Dorindo Meneghini

Dr. Marcos Marques Moreira

Darci Dumke

Milton Aimi

Ivanete Hensel Furtado

Cleunice Webler Hensel

Maria de Lourdes Klauck Lamb

Angela Maria Zantedesch

Robson Luiz Schotlze

Fabiani Camargo da Silva

Clélia Santana Dassoler

Vilmar Pauletti

Juçara Perondi Verza

Vanessa Saul

